

## **EDITAL PIBID/URI Nº017/2022**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/URI  
SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/CAPES/URI/2022**

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta, no período de 13 de setembro a 16 de setembro de 2022, o processo seletivo para Bolsa de Professor Supervisor – PIBID/URI, na forma da legislação vigente.

### **1 DOS OBJETIVOS**

- I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II contribuir para a valorização do magistério;
- III elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **2 DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE SUPERVISÃO**

Caberá ao Professor Supervisor:

- I Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos pibidianos na escola;
- II controlar a frequência dos pibidianos na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- III informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

V enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VI participar das atividades de acompanhamento, socialização e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

VII participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo subprojeto no qual está inserido;

VIII assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

IX Compartilhar com a direção da escola-campo e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

X Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

### 3 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, no total, 04 (quatro vagas), distribuídas entre as escolas participantes do Projeto, nas áreas de atuação/formação dos docentes, conforme quadro abaixo:

Áreas de atuação do Docente	Vagas totais oferecidas	Vagas por Câmpus	
Educação Física	02	Erechim	01
		Santo Ângelo	01
Pedagogia	01	Erechim	01
		Santo Ângelo	01
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>		

### 4 DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor orientador:

I Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

II Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

III Ser docente de Educação Básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

a) Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos.

IV Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

V Firmar termo de compromisso.

## **5 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

### **Período das inscrições:**

Nos dias úteis, de 13 de setembro a 16 de setembro de 2022, das 14 às 17 horas e das 19h30min às 21h30min.

### **Local da inscrição:**

Os documentos e formulário, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) interessado(a), deverão ser entregues às Coordenações dos respectivos cursos de licenciatura participantes do PIBID/URI, no Câmpus para o qual se inscreve.

### **Documentação a ser entregue junto com a ficha de inscrição:**

Os professores interessados deverão, obrigatoriamente, encaminhar para o local indicado, os seguintes documentos:

1. Cópia da carteira de identidade (ou visto de permanência definitiva) e CPF.
2. Cópia do Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)).
3. Cópia do Certificado de Reservista (para os homens).
4. Cópia do Diploma da Licenciatura, ou de documento afim, na sua área de atuação.
5. Currículo Plataforma Capes de Educação ([http //eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br)).
6. Termo de Compromisso para início imediato das atividades.
7. Declaração da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério naquela instituição.
8. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**).
9. Declaração de Compromisso com o PIBID (**Anexo II**).
10. Memorial Descritivo, com no máximo 5 (cinco) laudas, constituído por duas partes: a) descrição da formação acadêmica e b) descrição da experiência profissional na educação.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será realizada por escola participante do projeto, por área do conhecimento e será feita através da análise dos documentos apresentados, conforme descrito no subitem 4 deste Edital, pelo(a) Coordenador de Área do respectivo Subprojeto ou Comissão designada, em casos especiais.



## 7 DAS VEDAÇÕES

É vedado:

I Conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;

II conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

III acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

## 8 DO CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos	13 de setembro a 16 de setembro de 2022
b) Seleção	17 de setembro de 2022
c) Divulgação dos resultados	19 de setembro de 2022
d) Início do Projeto	20 de setembro de 2022

## 9 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

O selecionado para participar do PIBID, denominado professor orientador, receberá como bolsa-auxílio, o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), valor definido pela CAPES/MEC. Sendo que a bolsa será diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo (a) bolsista.

## 10 CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação feita pelo coordenador de área PIBID/URI, em caso de descumprimento deste Edital ou das demais normas vigentes da CAPES.

## 11 DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição do professor orientador poderá ocorrer nas seguintes situações:

a) Desistência do bolsista;

b) apresentação de desempenho insatisfatório, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do PIBID da URI.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do Edital.



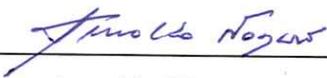
## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa de Iniciação à Docência da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, para os anos de 2022 a 2024.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBD/URI, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino da URI.

Fazem parte deste Edital: **Anexo I**: Formulário de Inscrição. **Anexo II**: Declaração de Compromisso do candidato.

Erechim, 13 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Arnaldo Nogaro  
Reitor da URI

**ANEXO I**

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS  
MISSÕES - URI**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR ORIENTADOR PIBID/URI**

**Dados pessoais do candidato:**

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	
Nº do Título Eleitoral:	
Endereço: (Av./Rua)	Nº
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
Link de acesso ao currículo da Plataforma Capes de Educação:	
E-mail:	Celular:

**Dados Profissionais do candidato:**

Escola em que leciona	
Disciplina/Área	
Série/Período da Educação Básica em que atua	Turno: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )
Data de Início de atuação na Escola.	

**Dados bancários do Candidato:**

Nº do Banco	Nome do Banco
Nº da Agência bancária	Nome da Agência
Nº Conta-corrente (com DV)	

**ANEXO II**

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/URI**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo para professor orientador do PIBID/URI/2022, que, em caso de ser aprovado(a), ASSUMO O COMPROMISSO de:

- 1) Conhecer a Portaria nº 83/2022 e o Edital nº23/2022 expedido pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo.
- 2) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional do PIBID/URI.
- 3) Coletar dados cadastrais dos bolsistas pibidianos sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área, conforme regras do Programa.
- 4) Controlar a frequência dos bolsistas na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa.
- 5) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas sob minha orientação, em conformidade com o PIBID/URI.
- 6) Articular-me com os professores coordenadores de área, com os professores das disciplinas e com o coordenador pedagógico da escola em que atuo, para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades dos bolsistas na unidade escolar.
- 7) Elaborar e enviar aos coordenadores de área, relatório semestral das minhas atividades e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob minha orientação, sempre que solicitado.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**